

REDENÇÃO II (CLASSIFICAÇÃO A/B), com estabelecimento na R 11, 915, CEP 68.540-000, Setor Vila Nova, Conceição do Araguaia/PA, com atuação na Região de Trânsito de Redenção, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria. Art. 3º Fica atribuído ao CFC o número de registro 1533 neste DETRAN/PA.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 09 de maio de 2017.

Andrea Yared de Oliveira Hass
Diretora Geral

Protocolo: 175467

PORTARIA Nº 1441/2017-DG/DHCRV/CHC/GCCFC

A Diretora Geral do DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARÁ ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções CONTRAN nº 168/2004 e 358/2010, e as Portarias do DETRAN/PA 506/2014 e 472/2016;

CONSIDERANDO o requerimento nº 2017/72034 apresentado pela empresa AUTOESCOLA IPIXUNA LTDA - ME, CNPJ Nº 16.534.536/0001-27, nome de fantasia AUTOESCOLA YEDA LTDA, junto a este órgão.

CONSIDERANDO que as exigências legais foram atendidas mediante a apresentação da documentação necessária ao Recredenciamento do referido CFC;

RESOLVE:
Art.1.º RECREDECENIAR da empresa AUTO ESCOLA IPIXUNA LTDA - ME, CNPJ Nº 16.534.536/0001-27, nome de fantasia AUTOESCOLA YEDA LTDA (CLASSIFICAÇÃO A/B), junto a este Departamento de Trânsito, Região Administrativa de Trânsito de Paramoninas, com atuação no município de IPIXUNA DO PARÁ, no endereço: TV PARANÁ 02 – BERRO DAGUA, CEP: 68.632-000, IPIXUNA DO PARÁ/PA, em tudo observada a Legislação em vigor. Art. 2º O credenciamento a que se refere o artigo anterior, terá validade de 01 (um) ano a contar da publicação desta Portaria. Art. 3.º Fica atribuído ao CFC o número de registro 2023 neste Detran/PA

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Belém, 08 de MAIO DE 2017.

Andrea Yared de Oliveira Hass
Diretora Geral

Protocolo: 175460

PORTARIA Nº 1403/2017 – DG/CCCLIN, DE 04/05/2017

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o teor da PORTARIA Nº 3280/2014 – DG/DETRAN que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas, para realização de exames de aptidão física e mental e avaliação psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia.

Considerando o requerimento protocolizado sob nº 2017/87296 pela CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO – LTDA – CMP/MARABÁ, CNPJ nº 16.883.543/0005-68, autuado e processado consoante os preceitos da PORTARIA Nº 3280/2014 – DG/DETRAN, comprovando o cumprimento dos requisitos legais para renovação de seu credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.

RESOLVE:
I – Renovar o credenciamento pelo período de 12(doze) meses, a contar de 05/05/2017 até 04/05/2018, da CMP MARABA LTDA, CNPJ nº 16.883.543/0005-68, localizada na Quadra UM, FL. 32, nº 03 Lote 36 a 39, Bairro Nova Marabá, Marabá, CEP 68508-010, sob responsabilidade técnica médica e psicológica, respectivamente de JÂNIO YUKISHIGUE SETO e THAYANA CHAGAS.

II – O prazo acima está condicionado ao atendimento da Resolução CONTRAN Nº 425/2012 e PORTARIA Nº 3280/2014 – DG/DETRAN e suas alterações, além dos demais atos normativos do DETRAN/PA e CONTRAN que vierem a ser publicados, bem como normativas do Conselho Federal de Medicina e Conselho Federal de Psicologia.

III - À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
DIRETORA GERAL
D.O.E. 33.040

Protocolo: 175755

PORTARIA Nº 1404/2017 – DG/CCCLIN, DE 04/05/2017

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o

Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o teor da PORTARIA Nº 3280/2014 – DG/DETRAN que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas, para realização de exames de aptidão física e mental e avaliação psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia.

Considerando o requerimento protocolizado sob nº 2017/87286 pela CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO – LTDA – CMP/ALTAMIRA, CNPJ nº 16.883.543/0003-04, autuado e processado consoante os preceitos da PORTARIA Nº 3280/2014 – DG/DETRAN, comprovando o cumprimento dos requisitos legais para renovação de seu credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.

RESOLVE:
I – Renovar o credenciamento pelo período de 12(doze) meses, a contar de 05/05/2017 até 04/05/2018, da CMP ALTAMIRA LTDA, CNPJ nº 16.883.543/0003-04, localizada na Tv. Dom Pedro I, nº 3234, Bairro Independente I, Altamira, CEP 68372-290, sob responsabilidade técnica médica e psicológica, respectivamente de ROMEL LUIS C. AMOÊDO e CLÁUDIA MARLY CASTRO ROSA.

II – O prazo acima está condicionado ao atendimento da Resolução CONTRAN Nº 425/2012 e PORTARIA Nº 3280/2014 – DG/DETRAN e suas alterações, além dos demais atos normativos do DETRAN/PA e CONTRAN que vierem a ser publicados, bem como normativas do Conselho Federal de Medicina e Conselho Federal de Psicologia.

III - À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
DIRETORA GERAL
D.O.E. 33.040

Protocolo: 175773

PORTARIA Nº 1405/2017 – DG/CCCLIN, DE 04/05/2017

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o teor da PORTARIA Nº 3280/2014 – DG/DETRAN que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas, para realização de exames de aptidão física e mental e avaliação psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia.

Considerando o requerimento protocolizado sob nº 2017/87283 pela CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO – LTDA – CMP/CAPANEMA, CNPJ nº 16.883.543/0009-91, autuado e processado consoante os preceitos da PORTARIA Nº 3280/2014 – DG/DETRAN, comprovando o cumprimento dos requisitos legais para renovação de seu credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.

RESOLVE:
I – Renovar o credenciamento pelo período de 12(doze) meses, a contar de 05/05/2017 até 04/05/2018, da CMP CAPANEMA LTDA, CNPJ nº 16.883.543/0009-91, localizada na Av. Barão de Capanema, nº 1113, Bairro Centro, Capanema, CEP 68700-005, sob responsabilidade técnica médica e psicológica, respectivamente de DILSON FREITAS e MARIA IVONEIDE DE O. ALMEIDA.

II – O prazo acima está condicionado ao atendimento da Resolução CONTRAN Nº 425/2012 e PORTARIA Nº 3280/2014 – DG/DETRAN e suas alterações, além dos demais atos normativos do DETRAN/PA e CONTRAN que vierem a ser publicados, bem como normativas do Conselho Federal de Medicina e Conselho Federal de Psicologia.

III - À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
DIRETORA GERAL
D.O.E. 33.040

Protocolo: 175768

PORTARIA Nº 1468/2017 – DG/CCCLIN, DE 03/05/2017

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o teor da PORTARIA Nº 3280/2014 – DG/DETRAN que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas, para realização de exames de aptidão física e mental e avaliação psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia.

Considerando o requerimento protocolizado sob nº 2017/89905 pela ARM MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA-EPP, CNPJ nº 22.693.962/0001-06, autuado e processado consoante os preceitos da PORTARIA Nº 3280/2014 – DG/

DETRAN, comprovando o cumprimento dos requisitos legais para renovação de seu credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.

RESOLVE:
I – Renovar o credenciamento pelo período de 12(doze) meses, a contar de 04/05/2017 até 03/05/2018, da ARM MÉDICOS ASSOCIADOS LTDA-EPP, CNPJ nº 22.693.962/0001-06, localizada na Av. Duque de de Caxias, nº 219, Marco, Belém, CEP 66093-026, sob responsabilidade técnica médica e psicológica, respectivamente de NICHOLAS FERNANDES MOTA e ANA CLAUDIA BRITO VIANA.

II – O prazo acima está condicionado ao atendimento da Resolução CONTRAN Nº 425/2012 e PORTARIA Nº 3280/2014 – DG/DETRAN e suas alterações, além dos demais atos normativos do DETRAN/PA e CONTRAN que vierem a ser publicados, bem como normativas do Conselho Federal de Medicina e Conselho Federal de Psicologia.

III - À Comissão de Credenciamento de Clínicas/CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
DIRETORA GERAL
D.O.E. 33.040

Protocolo: 175787

PORTARIA Nº 1395/2017 – DG/CCCLIN, DE 03/05/2017

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o teor da PORTARIA Nº 3280/2014 – DG/DETRAN que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas, para realização de exames de aptidão física e mental e avaliação psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia.

Considerando o requerimento protocolizado sob nº 2017/87289 pela CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO – LTDA – CMP/ITAITUBA, CNPJ nº 16.883.543/0012-97, autuado e processado consoante os preceitos da PORTARIA Nº 3280/2014 – DG/DETRAN, comprovando o cumprimento dos requisitos legais para renovação de seu credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.

RESOLVE:
I – Renovar o credenciamento pelo período de 12(doze) meses, a contar de 05/05/2017 até 04/05/2018, da CMP ITAITUBA LTDA, CNPJ nº 16883543/0012-97, localizada na Tv. Quinze de Agosto, nº 263, bairro Bela Vista, Itaituba, CEP 68180-610, sob responsabilidade técnica médica e psicológica, respectivamente de Eduardo Luiz Espíndola e Erilice Brito.

II – O prazo acima está condicionado ao atendimento da Resolução CONTRAN Nº 425/2012 e PORTARIA Nº 3280/2014 – DG/DETRAN e suas alterações, além dos demais atos normativos do DETRAN/PA e CONTRAN que vierem a ser publicados, bem como normativas do Conselho Federal de Medicina e Conselho Federal de Psicologia.

III - À Comissão de Credenciamento de Clínicas /CCCLIN, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

ANDREA YARED DE OLIVEIRA HASS
DIRETORA GERAL
D.O.E. 33.040

Protocolo: 175747

PORTARIA Nº 1396/2017 – DG/CCCLIN, DE 03/05/2017

A Diretora Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso da competência que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

Considerando o teor da PORTARIA Nº 3280/2014 – DG/DETRAN que regulamenta o credenciamento de Clínicas Médicas e Psicológicas, para realização de exames de aptidão física e mental e avaliação psicológicas em candidatos à obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como as Resoluções dos Conselhos Federais de Medicina e Psicologia.

Considerando o requerimento protocolizado sob nº 2017/87294 pela CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA DO TRÂNSITO – LTDA – CMP/PARAUPEBAS, CNPJ nº 16.883.543/0004-87, autuado e processado consoante os preceitos da PORTARIA Nº 3280/2014 – DG/DETRAN, comprovando o cumprimento dos requisitos legais para renovação de seu credenciamento conforme Parecer Técnico da Coordenadoria do Núcleo de Controle Interno deste Departamento.

RESOLVE:
I – Renovar o credenciamento pelo período de 12(doze) meses, a contar de 05/05/2017 até 04/05/2018, da CMP PARAUPEBAS LTDA, CNPJ nº 16.883.543/0004-87, localizada na Av. JK, nº 13, Rio Verde, Parauapebas, CEP 68515-000, sob responsabilidade técnica médica e psicológica, respectivamente de HIPÓLITO C.S. REIS NETO e KÁTIA ALVES FERNANDES.